



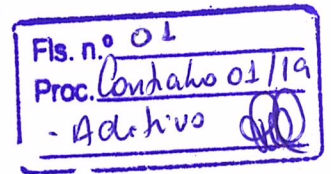
Câmara Municipal de Álvares Machado

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 03/2019

CARTA CONVITE N.º 03/2019

CONTRATO N.º 02/2019

**OBJETO: PEDIDO DE REAJUSTE PELO IPCA-IBGE
DO CONTRATO VIGENTE PARA SEGURANÇA
PATRIMONIAL DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA
MUNICIPAL.**



OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME

CNPJ 13.353.695/0001-37

Presidente Prudente, 03 de outubro de 2021

A

Câmara Municipal de Álvares Machado

Á empresa **OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ, Sob o nº 13.353.695/0001-37, isenta de inscrição estadual, estabelecida a Rua Cândida Rodrigues Cassulino nº 220, Parque das Cerejeiras, na cidade de Presidente Prudente Estado de São Paulo, CEP 19.061-290, vem através desta informar que reiteramos a solicitação anterior e solicitamos a retificação da prorrogação por mais 12 meses com o devido reajuste, conforme índice do IPCA-IBGE, calculando em conformidade com a legislação vigente, conforme clausula II, item 2.2, pagina 14 e 15 do anexo VI (Minuta de contrato) da carta convite nº 03/2019, processo nº 03 de 25/09/2019, devendo regularizar o aditivo contratual, conforme consta do anexo referido. Concordamos em dar continuidade dos serviços prestados até que seja resolvido a questão do reajuste.

Conforme contato telefônico com setor Jurídico da Câmara Municipal comunicando a publicação do contrato sem o devido reajuste, solicitamos a retificação do mesmo já com os valores corrigidos pelo IPCA-IBGE.

OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME

13.353.695/0001-37

OPERACIONAL SEGURANÇA E
VIGILÂNCIA LTDA. - ME

RUA CÂNDIDA RODRIGUES CASSULINO, 220
PQ. DAS CEREJEIRAS - CEP: 19.061-290
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO 04/OCT/2021 12:00:01



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

Fis. n.º 02
Procedimento 01/16
Aditivo 01

DIRETORIA LEGISLATIVA

DESPACHO INTERNO

Origem do pedido: Responsável por Licitações e Contratos

Para: Presidência

Objetivo: encaminha-se os autos a Presidência para despacho.

Data: 05 de outubro de 2021

Assinatura do Responsável:

DESPACHO DO PRESIDENTE

Despacho:

ENCAMINHE-SE PARA PARECER JURÍDICO,
ANÁLISE CONTÁBIL. APÓS RETORNE SEUS
ACTOS AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CM de Álvares Machado, em 06/10/2021.

Presidente:



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Fls. n.º 03

Proc. Contrato 01/19

Activo

Poder Legislativo

CM. Álvares Machado (SP), 20 de dezembro de 2021.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. REQUERIMENTO DE REAJUSTE PELO IPCA-IBGE. PREVISÃO EM MINUTA DO CONTRATO INTEGRANTE AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. LEGALIDADE. POSSIBILIDADE DE REPACTUAÇÃO. REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES. LEGALIDADE.

Solicitante: Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado

1. RELATÓRIO

Serve o presente parecer para análise jurídica do requerimento feito pela empresa Operacional Segurança e Vigilância Ltda – ME, no qual almeja a prorrogação por mais 12 (doze) meses com reajuste pelo IPCA/IBGE do contrato administrativo n. 02/2019, firmado com esta Casa Legislativa.

Denota-se que o contrato fora firmado em 02 de outubro de 2019 no valor de R\$ 94.170,00 (noventa e quatro mil, cento e setenta reais), por período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços contínuos de segurança patrimonial, via licitação na modalidade carta-convite n. 03/2019.

Em 21 de outubro de 2020 a empresa protocolou nesta Casa pedido de **Repactuação** do preço do contrato, baseado em elevação dos custos e, conseqüentemente, do impacto econômico-financeiro em razão de Convenção Coletiva de Janeiro de 2020 da categoria.

O estudo apresentado pela empresa-requerente à época demonstrou impacto final no importe de 5,30% (cinco inteiros e trinta centésimos percentuais).

1



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

Fls. n.º	04
Proc. Contrato	01/19
Aditivo	

Diante da confirmação supramencionada, a Presidência da Câmara autorizou a elaboração de termo aditivo de contrato visando a repactuação do valor do contrato, o que foi feito em 02 de dezembro de 2020, passando a vigorar com valor repactuado de R\$ 100.142,37 (cem mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), para o período de 02 de outubro de 2020 a 02 de outubro de 2021.

Por conseguinte, em 03 de outubro de 2021, a empresa protocolou novo requerimento, no entanto, buscando agora não a repactuação, mas sim o **reajuste** do valor do contrato, conforme **índice do IPCA/IBGE**, calculado conforme cláusula II, item 2.2, página 14 e 15 do anexo VI (Minuta do Contrato) da Carta-Convite n. 03/2019.

É a síntese do necessário.

2. FUNDAMENTOS JURÍDICOS

2.1 Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro e Instrumentos Jurídicos

É sabido que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato é um direito das partes garantido pela própria Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)*

Nesse sentido, o equilíbrio econômico-financeiro é a relação que se estabelece, no momento da apresentação da proposta, entre o encargo assumido pelo contratado e a contraprestação assegurada pela Administração. Assim, essa relação deve ser mantida durante todo o período contratual, devendo ser reestabelecida quando houver modificação das cláusulas do contrato ou mudança da situação de fato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP
camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Fls. n.º	05
Procedimento	01/19
Aditivo	

Poder Legislativo

Os **instrumentos legais** que podem ser utilizados para evitar ou reequacionar o desequilíbrio econômico nos contratos administrativos são, entre outros, o **reajuste** e a **repactuação**.

O **reajuste** é a cláusula prevista nos contratos administrativos que tem como finalidade **preservar o valor do contrato frente à inflação** (arts. 55, inciso III e 40, inciso XI). Trata-se de modificação no valor do contrato que **ocorre periodicamente** e se relaciona à perda do poder aquisitivo da moeda (inflação).

O índice de reajuste deve ser previamente definido no contrato, uma vez que as oscilações econômicas decorrentes da inflação são previsíveis, conforme entende o Superior Tribunal de Justiça:

O reajuste do contrato administrativo é conduta autorizada por lei e convencionada entre as partes contratantes que tem por escopo manter o equilíbrio financeiro do contrato. Ausente previsão contratual, resta inviabilizado o pretendido reajustamento do contrato administrativo. (STJ. REsp 730.568/SP, Rel. Min. Eliana Calmon, 2. Turma, DJ 26.09.2007, p. 202)

Por se tratar de situação preestabelecida contratualmente, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato basta ser formalizado por mera **apostila**, conforme preceitua o artigo 65, §8º da Lei 8.666/93:

Art. 65 (...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

A regra geral da periodicidade do reajuste é de que o contrato administrativo somente pode ser reajustado após 1 (um) ano da apresentação da proposta ou do orçamento a que ele se referir.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP
camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Fls. n.º 06
Proc. Contrato 01/19
Aditio

Poder Legislativo

Já a **Repactuação** é um instrumento disponível para as **contratações de terceirização de serviços contínuos**, tais como os serviços de limpeza e vigilância. Consiste na alteração das cláusulas econômicas e de preço para **refletir a variação dos componentes dos custos do contrato**.

Tal cláusula de Repactuação deve ser ajustada no contrato administrativo, bem como somente poderá ser admitida após 01 (um) ano contado da data dos orçamentos para os quais a proposta se referir.

Difere-se do reajuste, pois as partes não estipulam previamente um índice que reajustará automaticamente o valor do contrato, a repactuação **depende da demonstração analítica da variação dos componentes dos custos** do contrato.

Assim, a repactuação se assemelha ao reajuste por ser prevista no contrato e possuir periodicidade de 12 meses, porém, depende da demonstração da evolução dos custos do particular.

Pois bem.

O contrato n. 02/2019, ora objeto de análise, prevê na Cláusula Décima a vinculação ao instrumento convocatório (carta convite n. 03/2019), nas quais estão as normas e condições aplicáveis ao contrato, mormente com relação ao equilíbrio econômico-financeiro da relação jurídica.

Denota-se que na minuta do contrato que integra ao instrumento convocatório, em sua cláusula segunda, ficou previsto que "**atualização dos preços será processada a cada período completo de doze meses, tendo como referência, o mês de janeiro/2019, conforme índice oficial do IPCA-IBGE**".

Portanto, o reajuste do valor do contrato, conforme requerimento protocolado pela empresa, é **possível de ser realizado**.



Fls. n.º	07
Proc. Contrato	01/19
aditivo	

Poder Legislativo

Não obstante a possibilidade do reajuste, há ainda a possibilidade de realização da **repactuação**, considerando que todos os requisitos também estão presentes, nos termos do que preceitua a Lei 8.666/93, que rege a relação contratual.

Aliás, no passado já fora realizada repactuação como forma de preservação do equilíbrio econômico-financeiro, a pedido da própria empresa contratada.

2.2 Da Possibilidade de Prorrogação do Contrato

Em regra, a duração dos contratos deve estar adstrita à vigência dos créditos orçamentários, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista que é vedado à Administração Pública assumir despesas não previstas em lei orçamentária anual ou em créditos adicionais.

No entanto, o mesmo dispositivo legal traz algumas exceções, as quais poderão ter duração superior a 12 meses, como os de serviços contínuos. Vejamos.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Os serviços contínuos, portanto, são aqueles que satisfazem as necessidades da Administração Pública, independentemente da essencialidade do serviço, razão pela qual devem ser prestados de forma continuada.

Em razão de seu caráter continuado e a necessidade permanência, é razoável que a contratação seja realizada por período superior a um ano, baseado em imperativos de economicidade, pois caso contrário, a Administração Pública teria que realizar licitação todos os anos para suprir a mesma necessidade.



Fls. n.º	08
Proc. Contrato	01/19
aditivo	00

Poder Legislativo

O contrato para prestação de serviços contínuos pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até completar 60 (sessenta) meses. Excepcionalmente, após completar o prazo de 60 meses, poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, desde que devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior (art. 57, §4º), completando 72 meses.

Pois bem.

No presente em caso, a contratação se deu em outubro de 2019, pelo prazo de 12 meses, de modo que a nova prorrogação da relação jurídica está dentro do prazo limitado pela Lei 8.666/93.

Logo, não há impedimento legal para nova prorrogação, porém, a decisão de prorrogação deverá passar pelos aspectos de conveniência e oportunidade, os quais compõem o mérito administrativo da Presidência desta Casa Legislativa.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria Legislativa **opina pela legalidade do requerimento de reajuste pelo índice do IPCA-IBGE**, em razão de previsão expressa na minuta do contrato que integra o instrumento convocatório.

Também é **possível que seja realizada nova repactuação**, para a qual será necessário que a empresa contratada apresente todos os documentos que comprovem, de forma analítica, a variação dos componentes do custo do contrato, conforme já fora realizado no passado.

Esta procuradoria opina que, caso venha a ser realizado o reajuste, que o valor base seja o atual de R\$ 100.142,37, tendo em vista que este é **o valor atual do contrato**.

Quanto ao **requerimento de prorrogação do contrato** por mais 12 meses, **não há impedimento legal**, conforme fundamentação deste parecer jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Fls. n.º	09
Proc. Centralizado	01/19
aditivo	

Poder Legislativo

Por fim, destaca-se que **não cabe à Procuradoria adentrar ao mérito administrativo** das decisões da Presidência desta Casa Legislativa, pois tais aspectos são relacionados à conveniência e oportunidade das práticas dos atos administrativos desta Câmara.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos **protestos** de **elevada estima** e distinta **consideração**.

Respeitosamente,

DIOGO RAMOS CERBELERA NETO

Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Álvares Machado

DESPACHO DO PRESIDENTE Acato o parecer jurídico e defermo ao setor com- petente providências para a devida formalização - 24/01/19 PRESIDENTE
--



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 – SP

Fis. n.º	10
Proc. nº	01/19
aditivo	

PROCURADORIA JURÍDICA

DESPACHO INTERNO

Origem do pedido: Procuradoria Jurídica

Para: Presidência da Câmara

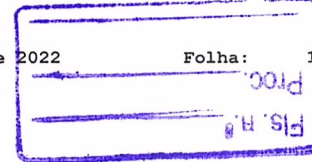
Objetivo: Encaminha-se parecer solicitado referente ao pedido de reajuste pelo IPCA/IBGE do contrato vigente para segurança patrimonial das dependências da Câmara Municipal.

Data: 24 de janeiro de 2022

Assinatura do Procurador:

Recabi: 24/01/2022
R. Pereira

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Orgao.....: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01.01 CORPO LEGISLATIVO



Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagos a Liquidar
01 Legislativa						
01031 Acao Legislativa						
010310002 ADMINISTRACAO LEGISLATIVA						
010310002.1.033000 INVESTIMENTO PARA O LEGISLATIVO						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1 Fonte.....: 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO						
1233 Fonte.....: 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.99.00.00 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES						
1267 Fonte.....: 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
2 Fonte.....: 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.12.00.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS						
1301 Fonte.....: 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.34.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE						
1329 Fonte.....: 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
1357 Fonte.....: 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.36.00.00 MAQUINAS, INSTALACOES E UTENSILIOS DE ES						
1385 Fonte.....: 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.42.00.00 MOBILIARIO EM GERAL						
1413 Fonte.....: 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.48.00.00 VEICULOS DIVERSOS						
1441 Fonte.....: 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.99.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES						
1459 Fonte.....: 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010310002.2.001000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DO CORPO LEGISLATIVO						
3.1.90.01.00.00.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF						
3 Fonte.....: 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01.99.00.00 OUTRAS APOSENTADORIAS						
1495 Fonte.....: 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						

Fls. n.º 11
Proc. n.º 011/2022
aditivo

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Orgao.....: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01.01 CORPO LEGISLATIVO

Proc. n.º 0119
aditivo

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR					
4	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL					
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.99.00.00	OUTRAS PENSOES					
1621	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO					
5	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL					
	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.99.00.00	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD					
1623	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
6	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL					
	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	740.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.01.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS					
1497	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.02.00.00	FERIAS CONVERTIDAS EM PECUNIA					
1517	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.08.00.00	ADIANTAMENTO PECUNIARIO					
1537	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.42.00.00	FERIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIO					
1557	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.43.00.00	13o SALARIO					
1577	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.75.00.00	SUBSIDIOS - AGENTES POLITICOS					
2014	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.99.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1600	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
7	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL					
	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	460.000,00

Unidade Gestora..... CAMARA MUNICIPAL
Orgao..... 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01.01 CORPO LEGISLATIVO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
- Desdobramento da Despesa						
3.1.90.11.01.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS					
1498	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Desdobramento da Despesa						
3.1.90.11.02.00.00	FERIAS CONVERTIDAS EM PECUNIA					
1518	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Desdobramento da Despesa						
3.1.90.11.08.00.00	ADIANTAMENTO PECUNIARIO					
1538	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Desdobramento da Despesa						
3.1.90.11.42.00.00	FERIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIO					
1558	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Desdobramento da Despesa						
3.1.90.11.43.00.00	13o SALARIO					
1578	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Desdobramento da Despesa						
3.1.90.11.75.00.00	SUBSIDIOS - AGENTES POLITICOS					
2015	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Desdobramento da Despesa						
3.1.90.11.99.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1601	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Desdobramento da Despesa						
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS					
8	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Desdobramento da Despesa						
3.1.90.13.01.00.00	FGTS					
2024	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Desdobramento da Despesa						
3.1.90.13.02.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS					
2025	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Desdobramento da Despesa						
3.1.90.13.99.00.00	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS					
1487	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Desdobramento da Despesa						
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
9	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	98.216,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.784,00
		1.784,00	1.784,00	0,00	0,00	1.784,00
		1.784,00	1.784,00	0,00	0,00	1.784,00
- Desdobramento da Despesa						
3.3.90.30.01.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS					
235	Fonte..... 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Orgao.....: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01.01 CORPO LEGISLATIVO

FIS. n.º 11
Prodotante 01/22
Aditivo 01/22

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.30.04.00.00	GAS ENGARRAFADO					
278	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.00.00	GENEROS DE ALIMENTACAO					
289	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE					
338	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.784,00	1.784,00	0,00	0,00	1.784,00
		1.784,00	1.784,00	0,00	0,00	1.784,00
3.3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
381	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN					
424	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO					
467	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS					
513	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI					
10	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.99.00.00	OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA					
07	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
11	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	319.000,00	0,00	0,00	319.000,00	87.812,02
		231.187,98	13.941,58	0,00	330,00	13.611,58
		231.187,98	13.941,58	0,00	330,00	230.857,98
3.3.90.39.01.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES					
740	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.05.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS					
782	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.17.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E					
844	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Orgao.....: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01.01 CORPO LEGISLATIVO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.39.19.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS		- Desdobramento da Despesa			
886	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.43.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		- Desdobramento da Despesa			
928	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.44.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		- Desdobramento da Despesa			
970	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.47.00.00	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL		- Desdobramento da Despesa			
1012	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.81.00.00	SERVICOS BANCARIOS		- Desdobramento da Despesa			
1065	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.88.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		- Desdobramento da Despesa			
1107	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.95.00.00	MAN. CONS. DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAME		- Desdobramento da Despesa			
1149	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		- Desdobramento da Despesa			
1191	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		231.187,98	13.941,58	0,00	330,00	13.611,58
		231.187,98	13.941,58	0,00	330,00	230.857,98
3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					
12	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.99.00.00	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		- Desdobramento da Despesa			
1624	Fonte.....: 1 TESOIRO					
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total UNIDADE EXECUTORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	2.467.028,02
		232.971,98	15.725,58	0,00	330,00	15.395,58
		232.971,98	15.725,58	0,00	330,00	232.641,98
Total do Orgao	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	2.467.028,02
		232.971,98	15.725,58	0,00	330,00	15.395,58
		232.971,98	15.725,58	0,00	330,00	232.641,98
Total Geral	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	2.467.028,02
		232.971,98	15.725,58	0,00	330,00	15.395,58
		232.971,98	15.725,58	0,00	330,00	232.641,98

SAO PAULO
Camara Municipal de Alvares Machado

Balancete da Despesa

Fis. n° 16
Janeiro de 2022 Procentuato 2/19 Folha:
Aditivo

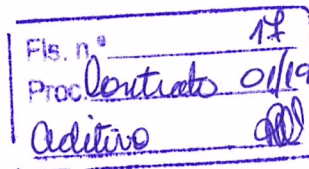
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL

Resumo Final

Unidade Orcamentaria	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
CORPO LEGISLATIVO	2.700.000,00	0,00 232.971,98 232.971,98	0,00 15.725,58 15.725,58	0,00 0,00 0,00	2.700.000,00 330,00 330,00	2.467.028,02 15.395,58 232.641,98
Total Geral	2.700.000,00	0,00 232.971,98 232.971,98	0,00 15.725,58 15.725,58	0,00 0,00 0,00	2.700.000,00 330,00 330,00	2.467.028,02 15.395,58 232.641,98

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 26/Jan/2022, 11h e 03m.

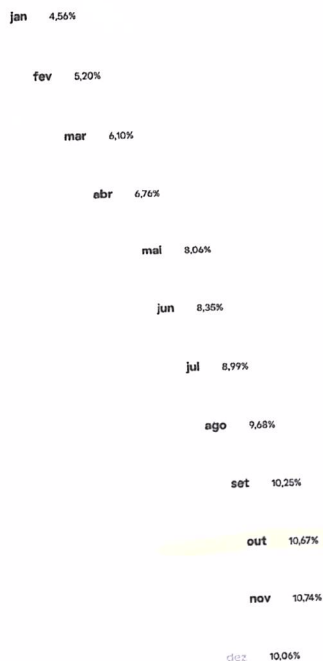
Fortaleza (CE)	0,55%	10,63%
Curitiba (PR)	0,51%	12,73%
Campo Grande (MS)	0,47%	10,92%
Brasília (DF)	0,46%	9,34%



Qual o IPCA dos últimos 12 meses? Acumulado em 2021

IPCA 2021

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é a nova base usada pelo QuintoAndar pro reajuste anual dos contratos de aluguel. O cálculo considera a variação acumulada nos últimos 12 meses.



<> incorporar

Calendário do IPCA 2022

Confira as datas das próximas divulgações do IPCA em 2022.

- Janeiro: dia 11
- Fevereiro: dia 9
- Março: dia 11
- Abril: dia 8
- Maio: dia 11
- Junho: dia 9
- Julho: dia 8
- Agosto: dia 9
- Setembro: dia 9
- Outubro: dia 11
- Novembro: dia 10
- Dezembro: dia 9

O que é o IPCA?

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) é calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) desde 1980. O indicador é considerado a inflação oficial do país.

O IPCA se refere às famílias com rendimento monetário de um a 40 salários mínimos, qualquer que seja a fonte, e abrange dez regiões metropolitanas do país, além dos municípios de Goiânia, Campo Grande, Rio Branco, São Luís, Aracaju e Brasília.

Como é calculado o IPCA?

O IPCA mede a variação dos preços de um conjunto de produtos e serviços vendidos no varejo e consumidos pelas famílias brasileiras com rendimentos de 1 a 40 salários mínimos, qualquer que seja a fonte de renda. E abrange dez regiões metropolitanas do país, além dos municípios de Goiânia, Campo Grande, Rio Branco, São Luís, Aracaju e de Brasília.



Bolsa Eletrônica de Compras SP

- Mural
- Legislação
- Minutas Edital
- Fornecedores
- Catálogo
- Comunicação
- Manuais

11:52:29

- Vol 1 - Vigilância e Segurança Patrimonial
- Vol 2 - Portarias
- Vol 3 - Limpeza Predial
- Vol 4 - Transporte de Servidores
- Vol 5 - Alimentação de Presos
- Vol 6 - Alimentação Fundação Casa
- Vol 7 - Limpeza Hospitalar
- Vol 8 - Alimentação Hospitalar
- Vol 9 - Alimentação de Empregados
- Vol 10 - Lavanderia Hospitalar
- Vol 11 - Motofrete
- Vol 12 - Gases Medicinais
- Vol 14 - Impressão Corporativa
- Vol 15 - Limpeza Escolar
- Vol 16 - Locação de Veículos
- Vol 17 - Abastecimento de Veículos
- Vol 18 - Manutenção e Conservação de Jardins
- Vol 19 - Recepção
- Vol 20 - Bombeiro Civil e Bombeiro Aeródromo
- Vol 21 - Transporte Escolar
- Vol 13 - Vigilância Eletrônica

Manuais Orientativos

Relatórios e Resultados



GOVERNO DO ESTADO
 Secretaria da Fazenda



Escala do Posto	Armado			
	Posto/dia	Siafísico	Itens de Prevenção à COVID-19 Fornecimento/dia	Siafísico
Posto 44 horas semanais – diurno	R\$321,60	206830	R\$0,36	272574
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª a 6ª feira	R\$426,72	206865	R\$0,49	272582
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo	R\$403,19	206890	R\$0,96	272590
Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo	R\$462,28	206920	R\$0,96	272604
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo – com bicicleta	R\$406,03	206954	R\$0,96	272612

Escala do Posto	Arma Não Letal			
	Posto/dia	Siafísico	Itens de Prevenção à COVID-19 Fornecimento/dia	Siafísico
Posto 44 horas semanais – diurno	R\$318,65	206849	R\$0,36	272620
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª a 6ª feira	R\$423,77	206873	R\$0,49	272639
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo	R\$401,26	206903	R\$0,96	272647
Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo	R\$460,36	206938	R\$0,96	272655
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo – com bicicleta	R\$404,10	206962	R\$0,96	272663

Escala do Posto	Desarmado			
	Posto/dia	Siafísico	Itens de Prevenção à COVID-19 Fornecimento/dia	Siafísico
Posto 44 horas semanais – diurno	R\$318,12	206857	R\$0,36	272671
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª a 6ª feira	R\$423,24	206881	R\$0,49	272680
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo	R\$400,92	162477	R\$0,96	272698
Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo	R\$460,02	206946	R\$0,96	272701
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo – com bicicleta	R\$403,76	206970	R\$0,96	272710



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

Fis. n.º 14
Proc. Contrato 01/19
Aditivo

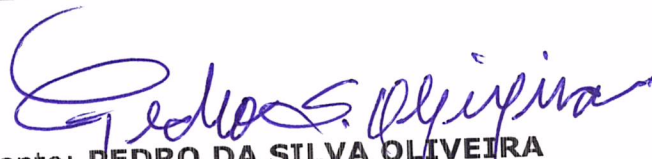
TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO E A EMPRESA OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA – ME

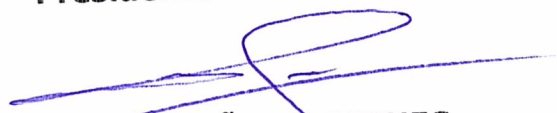
CONTRATO Nº 02/19 - PROCESSO Nº 03/19 - CARTA CONVITE Nº 03/19

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 53.303.376/0001-31, com sede administrativa à Rua Monsenhor Nakamura, 783, nesta cidade de Álvares Machado, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **PEDRO DA SILVA OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.353.695/0001-37, estabelecida na Rua Candida Rodrigues Cassulino, 220, Parque das Cerejeiras, na cidade de Presidente Prudente, Estado São Paulo, representada legalmente, pelo senhor **EDSON RAMÃO MARTINES**, brasileiro, casado, RG nº 17.487.719-5 e CPF nº 035.775.828-55, doravante denominada **CONTRATADA, E CONSIDERANDO o parecer do Procurador Jurídico Legislativo**, fica justo e contratado o que segue:

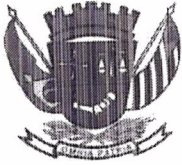
Cláusula única – A vigência do presente termo de contrato, para o período de 02 de outubro de 2021 a 02 de outubro de 2022, será no valor correspondente a RS 110.827,56 (cento e dez mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), mantidas as demais condições.

CM – ÁLVARES MACHADO, 25 de janeiro de 2022


Contratante: **PEDRO DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente


Contratada: **EDSON RAMÃO MARTINES**
OPERACIONAL SEG VIGILANCIA - ME

Ana Paula



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

Fis. n.º 20
Proc. Intelectual 01/19
Aditivo 00

Testemunhas:

1º

[Handwritten Signature]
RG. 7-731.914 - SSP/SP

2º

Ana Paula Moura
44.445.801.3 SSP/SP

[Handwritten Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP

Email: câmara@alvaresmachado.sp.leg.br site: www.alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

Fig. nº 21
Contrato 0111
Aditivo

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 02/19 **LICITAÇÃO:** Carta Convite nº 03/19
CONTRATADO: OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILANCIA - ME
OBJETO: segurança patrimonial
VALOR: R\$ 110.827,56 **VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 25/01/22



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

Fis. n.º 22
Proc. Autuado 01/19
Aditivo

ANO IV

EDIÇÃO Nº 544

Sexta-feira, 28 de Janeiro 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 02/19 **LICITAÇÃO:** Carta Convite nº 03/19
CONTRATADO: OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILANCIA - ME
OBJETO: segurança patrimonial
VALOR: R\$ 110.827,56 **VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 25/01/22